

LEI N.º 1.738, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária, oriunda de Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2022, e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária, oriunda da Emenda Parlamentar Individual n.º 8, Modificativa, apresentada à Lei n.º 1.721, de 28 de dezembro de 2021, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica alterado, em parte, o objeto da Emenda Parlamentar Individual n.º 8, de execução obrigatória, a fim de destinar o recurso financeiro de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nela indicado, para aquisição de um frizer, um micro-ondas, um fogão e uma geladeira.

Art. 3º Em decorrência do remanejamento previsto no art. 2º, a Emenda Parlamentar Individual n.º 8 à Lei Municipal n.º 1.721, de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Emenda n.º 8, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 71, de 31 de agosto de 2021

.....

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 4.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 102 - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados à aquisição de um frizer, um micro-ondas, um fogão e uma geladeira.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 06 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município